


### AUTORIZAÇÃO

Nº 04.11.08.004543-8		VALIDADE 04/08/2012	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 003901/2011 expede a presente Autorização Ambiental.			
1 - Nº Empreendimento 000007725	2 - Razão Social LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA		
3 - Endereço RODOVIA PIRACICABA SÃO PEDRO, KM 173 DA SP-304, S/N - SANTA TEREZINHA			
4 - Município Piracicaba - SP		5 - CEP 13405971	
6 - CNPJ / CPF 49.396.591/0001-57		7 - RG / Inscrição Estadual 538068469118	
8 - Sumário da Atividade Principal A empresa enquadra-se na Tipologia de Transportes, Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos, Código 4.1.1 do Decreto Estadual nº 28.767/05, cuja atividade consiste no re-refino de óleos lubrificantes usados.			
9 - Exigências 1. O transporte dos resíduos deverá estar de acordo Resolução 420/2004 da ANTT, do Ministério dos Transportes; 2. A empresa deverá, trimestralmente, enviar à CPRH, relatório de coleta e seus geradores; 3. A empresa deverá manter atualizados os certificados de curso MOPP dos condutores dos veículos e os certificados de inspeção para o transporte de Produtos Perigosos - CIPP dos veículos; 4. Deverá ser comunicada à CPRH, de imediato, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente.			
10 - Objetivo da Autorização Realizar coleta e transporte de cerca de 1.000,00 m³ ao ano de óleo usado, do estado de Pernambuco até as suas instalações na cidade de Piracicaba/SP, onde serão re-refinados. O transporte será realizado pela própria empresa em caminhões tanques de aço carbono.			
11 - Observação 1. A concessão da presente Autorização não impedirá que a CPRH venha a exigir adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Autorização.			
12 - DATA EMISSÃO 05/08/2011		13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO	
14 - DIRETOR		 Fábio Torres Mendes Regis Supervisor de Licenciamento Lei. 275.500-7 Pag. 1/1	

CPRH  
Waldecy Ferreira Farias Filho  
Diretor de Controle de Fontes Poluidoras



0411080045438

CÓDIGO DE SEGURANÇA

r04P12Y



## LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 848/2012

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social  
**CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA**

Local Atividade Licenciada  
**EM TODO ESTADO DA PARAIBA - Município: - UF: PB - CEP: 58000000**

CNPJ/CPF  
**09.234.399/0001-40**

Coordenadas Geográficas  
Latitude: ° ' " Longitude: ° ' "

Atividade Licenciada  
**TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I e CLASSE II A e B e CINZAS DE INCINERAÇÃO. PERCURSO EM TODO ESTADO DA PARAIBA, VEÍCULOS COM PLACAS NNR 4023/RN, MYL 2553/RN, MZH 7313/RN, HUH 4877/RN, MZB 0869/RN, MMY 7793, MON 0910/PB, MYS 4174/RN**


### II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2012-001149/TEC/LO-2475, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.
- 3 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 4 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 5 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.



VENCIMENTO: 12/4/2014  
João Pessoa, 12 de abril de 2012

  
Ana Maria de Araújo Torres Pontes  
Superintendente  
SUDEMA

## CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 848/2012 - CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA

6. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA
7. Obedecer fielmente as normas do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras
8. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes
9. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental
10. Transportar os produtos autorizados nesta licença, obedecendo as normas e regulamentos de segurança vigentes
11. O não atendimento aos condicionantes supra citados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.